SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÃO PROGRAD Nº. 46/2013

A Universidade Federal Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna pública **a reabertura** do Edital nº 37/2013 para selecionar **supervisores** bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UFT para **2013**, conforme termos abaixo.

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Ensino Superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública. As licenciaturas contempladas neste edital são: **Pedagogia - *Campus* de Arraias, Química – *Campus* de Araguaína e Biologia - *Campus* de Araguaína** . Os supervisores bolsistas selecionados deverão ser docentes em exercício na escola da rede pública de ensino, citadas neste edital (item 3), nos municípios **de Arraias-TO e Araguaína - TO.**

1. OBJETIVO:

Reabrir inscrição de candidatos supervisores à seleção para Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID da UFT previstos para o ano de 2013.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. De **13 a 21 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3, deste edital, para exercício no ano de 2013;

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas nas coordenações de cursos envolvidos no programa PIBID, a saber: C**oordenação de Pedagogia - *Campus* de Arraias, Coordenação de Química – *Campus* de Araguaína e Coordenação de Biologia – *Campus* de Araguaína**;

2.3. **Poderão participar desta seleção professores que estejam atuando no magistério de educação básica da rede pública, com prática efetiva em sala de aula, e lotados, especificamente, nas escolas participantes deste edital, conforme descrição de vagas (item 3), e que preencham os seguintes requisitos:**

2.3.1 Preencher o formulário de inscrição (**ANEXO I**) e Carta de Intenção (**ANEXO II**);
2.3.2 Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
2.3.3 Ter como pré-requisito, a titulação da(s) licenciatura(s), preferencialmente, na área do projeto descrito por escola (item 3);
2.3.4. Apresentar comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
2.3.5 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme orientações da UFT;

2.3.6 Dedicar-se, durante o período de vigência da bolsa às atividades do PIBID, conforme item 4, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
2.3.7 Apresentar cópia do diploma de graduação;
2.3.8 Apresentar documento comprovando pertencer, ao quadro efetivo da escola pública de atuação do projeto (professores contratados também poderão participar do processo de seleção);
2.3.9 Apresentar termo de disponibilidade de carga horária (**ANEXO III**);
2.3.10 Apresentar declaração de que não é beneficiário de qualquer tipo de bolsa;
2.3.11 Apresentar currículo atualizado (contendo informações referentes à: experiência em magistério; cursos de pós-graduação e formação continuada; participação em congressos; participação em Projetos de Extensão Universitária Ensino ou Pesquisa e outras ações que visem a melhoria do Ensino Básico).

3. NÚMERO DE VAGAS

ESCOLA	CIDADE	ÁREA	VAGAS
Escola Estadual Jardim Paulista - Setor Eldorado	Araguaína	Biologia	01
Colégio CEM Paulo Freire	Araguaína	Química	01
Escola Estadual Prof. Apoenan de Abreu Teixeira	Arraias	Pedagogia	01
Escola Estadual Silva Dourado	Arraias	Pedagogia	01
Total de vagas			**04**

4. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. A divulgação do horário das entrevistas será no dia **24 de junho de 2013.**
4.2. O processo seletivo será realizado nos dias **25 a 1 de julho de 2013**, por comissão examinadora, sendo esta formada pelos coordenadores de área e/ou coordenador de curso e 02 professores de cada licenciatura envolvida no processo seletivo. A seleção se dará em duas etapas:
4.2.1. **Etapa 1:** Análise documental, conforme os critérios estabelecidos no item 2.
4.2.2. **Etapa 2:** Entrevista;
4.3 O resultado será divulgado pela PROGRAD, no site da UFT, no dia **04 de julho de 2013;**
4.4 Critérios de desempate:
4.4.1 Ser professor, preferencialmente, concursado, conforme a vaga descrita no item 3;
4.4.2 Conteúdo da carta de intenção.
4.4.3 Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
4.5. Todas as publicações internas deverão ser divulgadas nos murais do curso e do campus.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos e obrigações:

5.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de vigência do programa.
5.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com

a coordenação de área.
5.3 Ter horário definido na escola para o exercício das atividades de supervisão, sem prejuízo de suas demais atividades, desde que compatibilizado com as atividades do coordenador de área e bolsistas.
5.4 Permanecer na escola durante todas as atividades que envolvem o projeto.
5.5 Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
5.6 Disponibilizar 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID.
5.7 Manter endereço residencial, telefones e e-mails atualizados na Secretaria da Coordenação Institucional do PIBID.
5.8 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de Área.
5.9 Entregar ao Coordenador de Área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas.
5.10 Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
5.11 Realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades).
5.12 Participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico.
5.13 Elaborar diários de campo, a partir das experiências na escola.
5.14 Elaborar relatórios trimestral, semestral e anual.
5.15. Realizar oficinas com os alunos e os professores da escola.
5.16. Realizar seminários para discussão dos resultados do projeto.
5.17. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID.
5.18. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
5.19. O supervisor que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A Coordenação de Área enviará toda a documentação à PROGRAD/DPEE/PIBID, Coordenação Institucional do PIBID, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
6.2. O candidato aprovado terá o prazo máximo de 03 (três) dias letivos, contados a partir da publicação da lista classificatória, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual.
6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/DPEE/PIBID – Coordenação Institucional do PIBID.

Palmas, 20 de junho de 2013.

Berenice Feitosa da Costa Aires
Pró-reitora de Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
ANEXO I

FICHA DE INSCRICÃO DO SUPERVISOR

NOME:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	
TELEFONES:	E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
FORMAÇÃO DA GRADUAÇÃO:		Data de conclusão:
Unidade Escolar onde atua:		

OBS: ANEXAR AO PROCESSO CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CPF, RG, CARTÃO DO BANCO, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, COMPROVANTE QUITAÇÃO ELEITORAL, E DOCS DO ITEM 2.3.11.

A CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DA BOLSA, PREFERENCIALMENTE, DEVERÁ SER: BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONTA-POUPANÇA NÃO SERÁ ACEITA.

A FALTA DE QUAISQUER UM DESSES DOCUMENTOS INVIABILIZARÁ A PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA AO PROJETO.

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO

No espaço a seguir justifique sua proposta de participação no PIBID:

_____, _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

TABELA DE DISPONIBILIDADE

NO **QUADRO DE HORÁRIOS** a seguir preencha cada caixa em branco com um dos símbolos abaixo:

TD : Tempo disponível para se dedicar ao PIBID, no qual você não realiza outras atividades.

HN : Horário não disponível para o PIBID.

E1 : Ministro aula neste horário na Escola:_____

E2 : Ministro aula neste horário na Escola:_____

E3 : Ministro aula neste horário na Escola:_____

E4 : Ministro aula neste horário na Escola:_____

QUADRO DE HORÁRIOS

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
07h-07h50						
07h50-08h40						
08h40-09h30						
09h50-10h40						
10h40-11h30						
11h30-12h20						
13h00-13h50						
13h50-14h40						
14h40-15h30						
15h50-16h40						
16h40-17h30						
17h30-18h20						
18h30-19h20						
19h20-20h10						
20h10-21h						
21h20-22h10						

____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura do Candidato